



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4259/4240



Website: dpc.proad.ufsc.br - E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 253/2014,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA ORBENK -
ADMINISTRACAO E SERVIÇOS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Antônio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34, doravante denominada CONTRATANTE e a ORBENK - Administração e Serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, 26, Bairro Centro, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, portador da Carteira de Identidade nº 2.768.759-7, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 751.256.849-53, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080. 017168/2014-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, decorrente do **Pregão nº 300/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a partir de **30 de dezembro de 2015 a 29 de dezembro de 2016**, conforme faculta sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **RS 591.662,64** (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE.

Programa: 12.364.2032.20RK.0042 e 12.364.2032.8282.0042
Ptres: 087288 e 087290
Fonte: 0112000000-0250262460
Natureza: 339039

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, ~~30~~ de Dezembro de 2015.



Contratante

Antonio Carlos Montezuma Brito

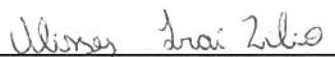
CPF: 051.518.132-34




Contratada

Ronaldo Benkendorf

CPF 751.256.849-53

Testemunha 1 
Nome ULISSES INAI ZILIO
CPF 004.595.098-77

Testemunha 2 
Nome Ana Paula Lucas
CPF 104.777.719-39
Gestão de Contratos Públicos